



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 045/2017
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2017
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2017
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasnet.gov.br “Acesso Identificado”

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos n.º 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Assistência Social e Educação.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

29 de março de 2017 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR
Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 024/2017 de 18 de janeiro de 2017, publicada no Diário Eletrônico DIOEMS Edição n.º 1279, de 23 de janeiro de 2017.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **29 de março de 2017 às 09h00min**, no site **www.comprasnet.gov.br**.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 29 de março de 2017 às 09h00min, no site www.comprasnet.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**



1.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de **materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Assistência Social e Educação.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasnet.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.4 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Esportes - telefone nº (46) 3524-2153.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste **PREGÃO** exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterado pela Lei Complementar n.º 147/2014, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente **PREGÃO**, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

3.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;
- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- 3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- 3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- 3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do “caput” do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

- 3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos a pregoeira e protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão.

4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5 – DO CREDENCIAMENTO



- 5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (art. 3º, do Decreto nº 056/2006), no site www.comprasnet.gov.br.
- 5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.
- 5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006, devendo as licitantes interessadas declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
 - 5.6.1. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (**Anexo V**).
 - 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o § 3º do artigo 1º deste decreto poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
 - 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 29 de março de 2017 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.
 - 6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.



- 6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.
- 6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente **PREGÃO ELETRÔNICO**, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.
- 7.2 Análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
 - c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.**
- 7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8 –A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6 No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.6.1 A pregoeira, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da pregoeira aos participantes.
- 8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, A pregoeira se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.9 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 02 (duas) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados no prazo de 02 (duas) horas, que poderá ser alterado pela pregoeira. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.
- 8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.
- 8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pela pregoeira, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.
- 8.11 A(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no **prazo máximo de 3 (três) dias úteis**, para a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – 2º andar –, Francisco Beltrão – PR, **no original ou cópia autenticada**, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como

sua proposta de preços, com os preços unitário por item, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, A pregoeira fará uso da funcionalidade “EM ANÁLISE” com o encerramento da sessão pública para os demais.
- 9.8 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 9.9 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 9.10 **Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48 § 3º. Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**
- 9.10.1 **LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.**
- 9.10.2 **REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.**



- 9.10.3 **MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.**

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a executabilidade, sob pena de desclassificação.

12 – DA PROPOSTA ESCRITA

- 12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da aceitação.
- 12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa preferencialmente em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devendo dela constar, obrigatoriamente:
- 12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;



- 12.2.2 Prazo de validade, **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.
- 12.2.3 O **prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias**, contados a partir da data da retirada da nota de empenho. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Esportes.
- 12.2.4 Todas as características do produto tais como marca, fabricante e procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 12.2.5 **Preço unitário**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do **Anexo I** do presente Edital.
- 12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.
- 12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.
- 12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.
- 12.4 A Coordenadoria poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13 – DA HABILITAÇÃO

- 13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.1.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 02 (duas) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
- 13.1.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**



- 13.1.3 A fim de **aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes**, após **transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.1.4 Se a proposta não for aceitável **ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias**, a Pregoeira **DECLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.1.5 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente** àquela **inserida no Sistema Eletrônico**. O envio de documento **não inserido no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 02 (duas) horas, para a inclusão de tal documentação**, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade “Convocar anexo”.
- 13.2 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.3.1 **O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.4.3.1; 13.4.3.2; 13.4.3.3; 13.4.3.4; 13.4.3.5;**
- 13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de Habilitação:
- 13.4.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 13.4.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.4.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V) a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida**



pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.4.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.4.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **Índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.4.3.1 Certidão de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.4.3.2 Certidão de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.4.3.3 Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.4 Certidão de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.4.3.5 Certidão de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**.

13.4.3.6 Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;



- 13.4.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.4.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES:**
- 13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**
- 13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.4.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.4.7 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

14 – DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela pregoeira ao vencedor.



- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.
- 14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizada na Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 3º andar - telefone (046) 3520-2126.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 – DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 Não haverá reajuste de preço.
- 17.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 933.751,39 (novecentos e trinta e três mil**



setecentos e cinquenta e um real e trinta e nove centavos).

- 17.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados à educação básica e Recursos próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1160	06.002	08.243.0801.6.067		000
2120	07.002	12.361.1201.2.042	3.3.90.30.14.00	104
2250	07.002	12.361.1201.2.043		000
2570	07.002	12.365.1201.2.044	3.3.90.30.23.00	000
2660	07.002	12.365.1201.2.045		000
6370	14.001	27.122.2701.2.011	3.3.90.30.99.01	000
6380	14.001	27.122.2701.2.011	3.3.90.31.04.00	000
6450	14.001	27.122.2701.2.011	4.4.90.52.10.00	000

18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo II deste Edital
- 18.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 18.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 18.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município do Sudoeste do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://amsop.dioems.com.br>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 18.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.



19 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 19.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 19.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

20 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1 **O prazo de entrega dos produtos/materiais será de acordo o item 3.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Esportes.**

20.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Esportes diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

20.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

20.2 Os materiais deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante e lacradas.

20.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

20.3.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.3.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

20.3.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

20.3.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

20.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

21 – DAS PENALIDADES

21.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

21.1.1 A multa prevista no item 21.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

21.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 21.1., sem prejuízo da aplicação daquelas



contidas no item 21.3.

- 21.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 21.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 21.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 21.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 21.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

22 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 22.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 22.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório



ou afetar a execução do contrato.

- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

- 22.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 22.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 23.2 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 23.3 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 23.4 Os documentos deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.
- 23.5 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 23.6 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 23.7 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 23.8 Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução para o idioma pátrio, feito por tradutor público juramentado.

- 23.9 A apresentação da proposta implicará a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.
- 23.10 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
- 23.11 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 23.12 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 23.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.14 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 23.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 23.17 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a pregoeira e a sua Equipe de Apoio, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.18 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 23.19 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 23.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta do Contrato
ANEXO VII	Termo de Indicação de Colaborador Responsável

Francisco Beltrão, 14 de março de 2017.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Assistência Social e Educação

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Assistência Social e Educação**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Esportes, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	53282	Alteres 1kg, confeccionado em ferro pintado, formato peso livre.	30,00	UN	10,30	309,00
2	53253	Aparador de chute: aparador de chute para artes marciais (escudo), em couro, dupla face com suporte de encaixa no braço - c/ espuma injetada de alta densidade que absorve impacto - preto ou vermelha dimensões mínimas (41cmx21cmx10cm).	60,00	UN	126,63	7.597,80
3	53764	Arco plástico para pratica de GRD com 75 cm de diâmetro	100,00	UN	52,00	5.200,00
4	53766	Bola de Borracha com 300 gramas tamanho grande	100,00	UN	24,33	2.433,00
5	53232	Bola de Goalball, com sinos, com borracha moldada com peso de 1250 gramas, 77 cm de circunferência. Oficial aprovado pelo IBSA (International Blind Sport Federation)	3,00	UN	499,90	1.499,70
6	53765	Bola de Iniciação esportiva com aproximadamente 40 a 42 centímetros de circunferência, pesando aproximadamente 110 a 120 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado.	250,00	UN	31,33	7.832,50
7	53767	Bola de Iniciação esportiva com aproximadamente 48 a 50 centímetros de circunferência, pesando aproximadamente 180 a 200 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado.	250,00	UN	34,67	8.667,50
8	53190	Bola de iniciação esportiva, com circunferência de 57-59 cm; peso de 250-270 gramas, matrizada, confeccionada em borracha com miolo slip system removível e lubrificado.	250,00	UN	39,86	9.965,00
9	53196	Bola de oficial para handebol, categoria infantil, tipo H1L, com circunferência de 49-51cm, peso de 230-270 gramas, com 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbilty, costurada, confeccionada em PU Ultra Grip. Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação	200,00	UN	108,67	21.734,00



		Internacional de Handebol (IHF).				
10	53197	Bola de oficial para handebol, tipo H2L Pró, com circunferência de 54-56cm, peso de 325-400 gramas, com 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbidity, costurada, confeccionada em PU. Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF).	100,00	UN	180,16	18.016,00
11	53198	Bola de oficial para handebol, tipo H3L Pró, com circunferência de 58-60cm, peso de 425-470 gramas, com 32 gomos, miolo slip system removível e lubrificado, câmara airbidity, costurada, confeccionada em PU. Oficial da Confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol (IHF)	25,00	UN	191,23	4.780,75
12	53281	Bola de Pilates confeccionada em PVC/Borracha, com peso suportado de no mínimo 100kg, diâmetro de 65cm, indicado para treinamento.	30,00	UN	84,27	2.528,10
13	53185	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas, credenciadas pela ITTF, material acetato celulósido 40MM, embalagem com 6 unidades.	250,00	UN	15,35	3.837,50
14	53770	Bola oficial de basquete Pró 6.5, tamanho feminino, aprovada pela Fede Federação Internacional de Basquete (FIBA) com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), confeccionada em microfibras, matrizada com 72 a 74 cm de circunferência, pesando aproximadamente 510 a 565 gramas, com câmara airbidity e miolo slip system removível.	24,00	UN	190,00	4.560,00
15	53771	Bola oficial de basquete Pró 7.5, tamanho masculino, aprovada pela Fed Federação Internacional de Basquete (FIBA), com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB), confeccionada em microfibras, matrizada, com 75 a 78 cm de circunferência, pesando aproximadamente 600 a 650 gramas, com câmara airbidity e miolo slip system removível.	24,00	UN	200,33	4.807,92
16	53772	Bola oficial de basquete, tamanho mirim, com selo da Confederação Brasileira de Basketball (CBB) confeccionada em borracha, com 72 a 74 cm de circunferência, pesando aproximadamente 450 a 500 gramas, com câmara airbidity, matrizada, confeccionada em microfibras e miolo slip system removível.	120,00	UN	176,67	21.200,40
17	53773	Bola oficial de futebol de campo na cor branca, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 410 a 450 g, costurada, com 32 gomos, confeccionada em microfibras, com sistema de câmara airbidity, e miolo slip system removível e lubrificado.	150,00	UN	183,67	27.550,50
18	53774	Bola oficial de futebol de campo nº 03, tamanho mirim, com 32 gomos, na cor branca, com circunferência de 61 a 64 cm, pesando 350 a 380g, costurada à mão, confeccionada em PVC, com câmara airbidity, e miolo slip system removível e lubrificado.	200,00	UN	62,67	12.534,00
19	53768	Bola oficial de futebol de campo nº 04, tamanho infantil, com 32 gomos na cor branca, com circunferência de 64 a 66 cm, pesando 360 a 390g, costurada à mão, confeccionada em material micro power, com sistema de câmara airbidity, e miolo slip system removível e lubrificado.	200,00	UN	62,67	12.534,00
20	53775	Bola oficial de futebol de campo profissional, na cor branca, com 11 gomos, aprovada pela FIFA, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 420 a 445 g, termotec, confeccionada em PU ultra 100%, com sistema de câmara airbidity e com miolo slip system removível e lubrificado.	20,00	UN	336,25	6.725,00
21	53776	Bola oficial de futebol society, confeccionada em	30,00	UN	187,33	5.619,90



		microfibra na cor branca, com 32 gomos, costurada à mão, com 68 a 69 cm de circunferência, pesando 420 a 445 g, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado;				
22	53777	Bola oficial de futebol society, termotec, confeccionada em PU na cor branca, com 11 gomos, com 68 a 69 cm de circunferência pesando 425 a 445 g, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado;	30,00	UN	199,67	5.990,10
23	53769	Bola oficial de futebol, na cor branca com 68 a 70 cm de circunferência pesando 410 a 450 g, costurada à mão, confeccionada em PU, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível e lubrificado;	100,00	UN	149,00	14.900,00
24	53193	Bola oficial de futsal, linha profissional, categoria adulto; com circunferência de 61-64 cm; peso de 410-440 gramas; sem costura, câmara airbility; com 08 gomos, câmara airbility, miolo slip system substituível e lubrificado, confeccionada em PU Ultra 100%, tecnologia termotec. Oficial da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e aprovada pela Federação Internacional de Futebol (FIFA). Ref. Max 1000.	200,00	UN	155,00	31.000,00
25	53191	Bola oficial de voleibol pró 7.0, linha profissional, categoria adulto, com circunferência de 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 16 gomos, câmara airbility, matrizada, confeccionada em microfibra e com miolo slip system removível e lubrificado. Oficial aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB).	100,00	UN	246,92	24.692,00
26	53192	Bola oficial de voleibol, categoria adulto, com circunferência de 65-67 cm; peso de 260-280 gramas; com 18 gomos, câmara airbility, confeccionada em PVC e com miolo slip system removível e lubrificado. Secretaria Municipal de Educação e Cultura	100,00	UN	93,33	9.333,00
27	53778	Bola oficial futebol de campo adulto na cor branca, com circunferência de 68 a 70 cm, pesando 410 a 450 g, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU, com sistema de câmara airbility, e miolo slip system removível.	100,00	UN	130,67	13.067,00
28	53779	Bola oficial para futsal adulto, na cor branca, com 11 gomos, com 61 a 64 cm de circunferência, pesando aproximadamente 410 a 440 gramas, confeccionada em PU, termotec e com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado. Oficial da Confederação Brasileira de Futsal (CBFS) e aprovada pela Federação Internacional de Futebol (FIFA). Ref. Max 1000.	100,00	UN	234,33	23.433,00
29	53780	Bola oficial para futsal adulto, na cor branca, com 32 gomos, com 61 a 64 cm de circunferência, costurada a mão, pesando aproximadamente 410 a 440 gramas, confeccionada em PU, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado.	200,00	UN	177,33	35.466,00
30	53781	Bola oficial para futsal infantil (sub - 11), com 08 gomos, com 50 a 55 cm de circunferência, pesando 300 a 350 gramas, confeccionada em PU, termotec, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado.	200,00	UN	137,33	27.466,00
31	53782	Bola oficial para futsal infantil (sub - 13), com 08 gomos, com 55 a 59 cm de circunferência, pesando 350 a 380 gramas, confeccionada em PU, termotec, com câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado.	200,00	UN	147,00	29.400,00
32	53783	Bola oficial para futsal, categoria adulto; com circunferência de 61-64 cm; peso de 410-440 gramas; sem costura, câmara airbility; com 12 gomos, câmara airbility, miolo slip system substituível e lubrificado, confeccionada em PU, tecnologia termotec. Ref. Max 400.	100,00	UN	160,70	16.070,00
33	53784	Bola oficial para futsal, com circunferência de 61-64 cm; peso de 410-440 gramas; costurada, câmara airbility; com	250,00	UN	102,53	25.632,50



		32 gomos, câmara airbily, miolo slip system substituível e lubrificado, confeccionada em PVC. Ref. Storm ultra fusion. Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Esporte				
34	53785	Bolinha para Tênis de Mesa, classificação 01 estrela, 40 mm, na cor branca, reconhecidas pela ITTF	60,00	DZ	3,50	210,00
35	53786	Bolsa para água quente, tamanho médio com capacidade de 1,4 litros em borracha natural.	8,00	UN	64,00	512,00
36	53787	Bolsa para gelo flexível tamanho grande com tampa rosqueável, 100% hermética, tecido 100% viscose (parte externa) e borracha natural (parte interna), com tampa de plástico ABS, com bocal de alumínio e plástico ABS, e com anel de vedação de silicone.	5,00	UN	153,33	766,65
37	53788	Bolsa para gelo flexível tamanho médio com tampa rosqueável, 100% hermética, tecido 100% viscose (parte externa) e borracha natural (parte interna), com tampa de plástico ABS, com bocal de alumínio e plástico ABS, e com anel de vedação de silicone.	5,00	UN	130,00	650,00
38	53220	Bolsa/saco com rodas para transporte de materiais desportivos, com dimensões aproximadas de 81x35x40cm	20,00	UN	100,50	2.010,00
39	53789	Bomba de ar para inflar bolas com dupla ação e com 02 agulhas.	20,00	UN	31,33	626,60
40	53790	Borracha com pino longo com classificação de Velocidade: 10 / Efeito: 11 / Controle: 12	10,00	UN	286,00	2.860,00
41	53187	Borrachas para raquetes de madeira, de emov de mesa credenciadas pela Pretas e vermelhas, velocidade: 109; efeito: 110 e controle: 90.	10,00	UN	278,00	2.780,00
42	53188	Borrachas para raquetes de madeira, de emov de mesa credenciadas pela ITTF. Vermelha, velocidade: 13,5 e Controle: 10,5.	2,00	UN	278,00	556,00
43	53791	Caixas de Protetor Ocular (Maleável; Hipoalérgico; Confortavelmente aderente; Permeável à transpiração; Não causa irritação; Tamanho Grande - 82x60mm).	10,00	UN	26,67	266,70
44	53222	Calça para goleiro com as seguintes características mínimas: com proteção – calça reusch prince park, cor preto, com modelagem tradicional. O tecido deve contar com tratamento especial dos fios, para auxiliar na evaporação do suor, para manter a temperatura corporal (tecnologia maxydry); deve possuir proteção acolchoada com espuma de alta densidade nas laterais para amortecer os impactos; 100% poliéster.	35,00	UN	125,67	4.398,45
45	53792	Calção de goleiro 100% poliéster, com recortes e proteção de espuma laterais, cós com elástico embutido e cordão interno.	10,00	UN	73,33	733,30
46	53793	Calção térmico confeccionado em malha elástica com 90% poliéster e 10% elastano, com recorte frontal anatômico, saqueira e elástico na cintura.	100,00	UN	46,67	4.667,00
47	53204	Cama elástica profissional, diâmetro de 1 metro, estrutura em aço carbono, pintura epoxi, com no mínimo de 32 molas, protetor para a extremidade do trampolim, base com pontas emborrachadas e com suporte para usuários de até 150kg.	10,00	UN	250,66	2.506,60
48	53235	Câmeras de ar para pneus finos para cadeiras de rodas, com aro 24"x1,0	20,00	UN	17,95	359,00
49	53234	Câmeras de ar para pneus finos para cadeiras de rodas, com aro 26"x1,0	20,00	UN	23,75	475,00
50	53794	Camisa para goleiro com as seguintes características mínimas: com manga curta, gola com recortes, sem estampa, confeccionada 100% poliéster.	10,00	UN	63,33	633,30
51	53223	Camisa para goleiro com as seguintes características mínimas: com manga longa, com proteção, sem estampa, lisa, cor preto, com cotovelo rusch steeler, 100%	35,00	UN	87,93	3.077,55



		poliéster, com mangas acolchoadas no cotovelo para proteção, com gola redonda efeito sanfonada e com punhos em ribana. Tamanhos: 5-P, 10-M, 15-G e 5-GG.				
52	53230	Camisetas com as seguintes características mínimas: 100% poliéster, cor a definir, mangas curtas, Com serigrafia de acordo com as normas da Modalidade de Atletismo para deficientes visuais. Tamanhos: 5-P, 10-M e 15-G.	30,00	UN	70,00	2.100,00
53	53229	Camisetas com as seguintes características mínimas: 100% poliéster, cor branco, manga curta. Com serigrafia de acordo com as normas da Modalidade Goalball. Tamanhos: 10-P, 20-M, 30-G e 10-GG.	70,00	UN	68,70	4.809,00
54	53228	Camisetas com as seguintes características mínimas: 100% poliéster, cor a definir, manga curta, nos padrões estabelecidos para o HCR – handebol em cadeiras de rodas. Com serigrafia na parte da frente e na manga de acordo com a solicitação da Secretaria do Esporte. Tamanhos: 5-P, 20-G e 5-GG.	35,00	UN	70,17	2.455,95
55	53795	Caneleira com casquilho - modelo específico para pratica de skate	60,00	UN	39,00	2.340,00
56	53796	Caneleira com preenchimento tamanho adulto especifica para pratica de de exercícios físicos resistidos.	100,00	UN	23,35	2.335,00
57	53797	Capacete para pratica de skate - tamanho infantil. Referencia Tilt	60,00	UN	77,45	4.647,00
58	53798	Cinta para bolsa de gelo flexível tamanho único, com revestimento têxtil 100% poliamida, e revestimento interno 100% borracha (neoprene, SBR, NR).	10,00	UN	76,67	766,70
59	53799	Cinto de tração para treinamento de força composto por um conjunto de 2 cintos (duplos, reforçados, e confortáveis) e 4 ou 6 elásticos com um dispositivo de segurança que evita o rompimento abrupto (calibrado para 5,5kg de carga por elástico).	20,00	UN	290,00	5.800,00
60	53800	Cola para colagem de borrachas de raquete de tênis de mesa a base de água, sem solvente, de acordo com regras da ITTF. Disposta em uma embalagem de 25 gramas, com uma espuma da parte superior. Com capacidade de secagem estimada de 05 minutos e rendimento estimado para colagem de 06 a 08 borrachas	5,00	UN	64,00	320,00
61	53221	Colchonete, com as seguintes características mínimas: confeccionado em corvin lavável, espuma medindo aproximadamente 1,00m de comprimento x0,50m de largura x 0,05m de altura.	42,00	UN	44,30	1.860,60
62	1795	Colete esportivo para treinamento de futebol confeccionado em tecido 100% poliéster em cores variadas, laterais com elástico. Tamanhos G e GG, com serigrafia colorida de numeração de 01 a 15 e serigrafia com a bandeira do município no tamanho de 10 x 04 cm.	800,00	UN	16,83	13.464,00
63	53801	Cone para demarcação e treinamento desportivo em plástico flexível com com altura de 23 cm e cores variadas.	250,00	UN	11,70	2.925,00
64	53215	Cone tipo prato para treinamento flexível confeccionando em plástico flexível, medindo aproximadamente 6,5 x 19,5cm, em diversas cores.	250,00	UN	7,31	1.827,50
65	53206	Conjunto com 05 mini barreiras ajustáveis para treinamentos funcionais Confeccionado em PVC de alta resistência, na cor amarelo, com altura regulável de aproximadamente 20cm a 30cm.	5,00	CJ	282,45	1.412,25
66	53802	Conjunto composto de uma caixa térmica com capacidade para 48 litros, com exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, com alças bi direcionadas para facilitar o transporte, com dreno para facilitar o esvaziamento, com tampa com trava para transporte, com caixa térmica adicional de 4,7 litros e jarra térmica 1,2 litros.	10,00	CJ	466,67	4.666,70



67	53803	Conjunto de jogo de xadrez. (Peças: polistileno de alto impacto com tamanho oficial - maciço Rei Ø 3,5 cm / h 9,0 cm Dama Ø 3,5 cm / h 8,0 cm Bispo Ø 3,0 cm / h 6,5 cm Cavalo Ø 3,2 cm / h 5,5 cm Torre Ø 3,0 cm / h 5,3 cm Peão Ø 2,5 cm / h 4,5 cm. Tabuleiros medida casas 4,0 x 4,0 cm, material curvim)	150,00	CJ	128,50	19.275,00
68	53804	Corda de Sisal na cor crua, torcida com três pernas, com 32 mm de diâmetro, específica para treinamento ondular.	30,00	M	30,75	922,50
69	53805	Corda com 03 cm de diâmetro e 02 metros de comprimento, específica para pratica de esportes.	100,00	UN	26,83	2.683,00
70	53218	Corda de Nylon com 6mm, rolo com aproximadamente 180 metros.	1,00	RL	122,59	122,59
71	53806	Corda elástica com 02 metros de comprimento específica para pratica de exercícios físicos	100,00	UN	34,50	3.450,00
72	53224	Cotoveleira com as seguintes características mínimas: 50% poliéster, 40% algodão e 10% elastodieno.	35,00	UN	68,65	2.402,75
73	53807	Cotoveleira com casquilho - modelo específico para pratica de skate	60,00	UN	39,00	2.340,00
74	53808	Cotoveleira esportiva para as modalidades de futsal, voleibol handebol com composição de 37% de algodão, 33% polipropileno, 18% de elastodieno e 12% de poliéster e parte externa com 90% de poliamida e 10% elastano.	60,00	UN	44,30	2.658,00
75	53205	Escada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Fitas confeccionadas em nylon, com no mínimo 4 metros de comprimento, regulagem nos degraus, e no mínimo 8 degraus.	10,00	UN	112,80	1.128,00
76	53809	Estabilizador de tornozelo nos tamanhos P (02 unid.), M (02 unid.), G (02 unid.), GG (02 unid.) com talas de polipropileno, com revestimento de poliamida e elástico e fechamento com velcro.	10,00	UN	94,17	941,70
77	53810	Faixa de capitão para competição esportiva composta de 100% poliamida	10,00	UN	17,33	173,30
78	53216	Faixa Elástica de moderada tensão, confeccionada em elástico de alta resistência, medindo aproximadamente 120 x 150 cm. Kit com 03 unidades.	12,00	KT	68,59	823,08
79	53219	Fita adesiva de demarca solo amarelo, com tamanho de 50mm x 30m	50,00	UN	17,55	877,50
80	53811	Folha adesiva de colagem para aderência de borracha na raquete de Tênis de Mesa, com capacidade de colagem dupla face, com capacidade de permanência de até 08 meses, sem aplicação de solventes.	40,00	UN	34,00	1.360,00
81	53812	Garrafa térmica com capacidade para 20 litros, com exterior texturizado para resistir a impactos e arranhões, com alças bi direcionados para facilitar o transporte, com torneira, com tampa rosqueavel e com trava.	10,00	UN	286,67	2.866,70
82	53211	Grip Super Grap de Badminton, confeccionado em poliuretano, medindo aproximadamente 1200x0,6x25mm - Rolo com 30 unidades	2,00	UN	309,40	618,80
83	53225	Joelheira com as seguintes características mínimas: 50% poliéster, 40% algodão e 10% elastodieno.	35,00	UN	79,19	2.771,65
84	53813	Joelheira com casquilho - modelo específico para pratica de skate	60,00	UN	39,00	2.340,00
85	53814	Joelheira esportiva para as modalidades de futsal, voleibol e handebol com composição de 37% de algodão, 33% polipropileno, 18% de elastodieno e 12% de poliéster e parte externa com 90% de poliamida e 10% elastano.	60,00	UN	64,33	3.859,80
86	53815	Jogos de xadrez adaptado para deficiente visual. Jogos de xadrez adaptado para deficiente visual. (A Área de jogo é elevada 6mm, alternadas nas casas claras e escuras, possui em cada casa um furo para encaixar as peças, Casas de 5,0x 5,0 cm; Tamanho total: 52 x 52 cm,	3,00	UN	262,67	788,01



		Peças em tamanho Oficial, e pino para encaixe no furo do tabuleiro, as peças brancas se diferenciam das pretas não somente pela cor e sim por um relevo diferenciado sobre todas as peças pretas)				
87	53816	Kimono para Karate (tam. P, M, G e GG), confeccionado em tecido 60%algodão e 40% poliéster e com 220GR/m2. Com calça (tam. P, M, G e GG), confeccionada com reforço, ajuste na cintura, com elástico e cordão. O produto deverá conter selo oficial da WKF/CBK e estar de acordo com as regras de segurança implementadas pelas comissões de segurança destes órgãos	40,00	UN	247,50	9.900,00
88	53817	Kit completo para a iniciação de salto em altura, composto por: Postes de salto em altura (1 par) - Sarrafo salto em altura oficial de fibra de vidro (1 unidade)- Barra transversal elástica revestida de espuma (1 unidade)- Colchão 2,50 x 2,00 x 0,30 (1 unidade)- Plataforma/base de 50 x 50 cm encaixáveis para o colchão (20 unidades).	3,00	KT	3.726,67	11.180,01
89	53818	Kit de mini voleibol composto por duas bases de ferro com duas rodinhas para deslocamento cada. Cada base é acompanhada por um bloco de 25 kg para fixação da mesma, dois postes de ferro para sustentar a rede, sendo que cada poste possui um protetor de espuma para evitar acidentes, e ainda uma luva de ferro para regular a altura da rede. Para cada kit acompanha uma rede de mini voleibol.	4,00	KT	1.803,33	7.213,32
90	53203	KIT ELETRÔNICO PARA TREINAMENTOS composto por no mínimo: 02 coletes eletrônicos dupla face 02 capacetes eletrônicos 02 pares de meia eletrônica 02 pares de tornozeleiras 01 Software com sistema de instalação	2,00	KT	7.319,75	14.639,50
91	53819	Luva de foco confeccionada em Eco couro ou lona sintética	20,00	UN	112,17	2.243,40
92	53251	Medalha esportiva confeccionada em metal, modelo circular com 4,5 mm de diâmetro, com peso do disco de aproximadamente 15 gramas, com detalhes em relevo, com verso liso para a colocação de adesivo multicolorido personalizado ou gravar evento, em aço escovado com as determinadas modalidades, com acabamento resinado com metalização brilhante nas cores dourada, prateada e bronze. Fita com largura de aproximadamente 22 mm nas cores verde, vermelha, azul e amarela, personalizadas conforme evento.	4.180,00	UN	4,50	18.810,00
93	53250	Medalha esportiva confeccionada em metal, modelo circular com 6,5 mm de diâmetro, com peso do disco de aproximadamente 20 gramas, com detalhes em relevo, com verso liso para a colocação de adesivo multicolorido personalizado ou gravar evento, em aço escovado com as determinadas modalidades, com acabamento resinado com metalização brilhante nas cores dourada, prateada e bronze. Fita com largura de aproximadamente 22 mm nas cores verde, vermelha, azul e amarela, personalizadas conforme evento.	300,00	UN	6,50	1.950,00
94	53820	Medicineball de 01 kg matrizada, de borracha com sistema de câmara Medicineball de 01 kg matrizada, de borracha com sistema de câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado;	5,00	UN	94,33	471,65
95	53821	Medicineball de 02 kg matrizada, de borracha com sistema de câmara airbility e miolo slip system removível e lubrificado;	5,00	UN	114,33	571,65
96	53823	Meia esportiva do tipo soquete canelada e atoalhada confeccionada em 76% de algodão, 17% poliamida, 5 % elastodieno, na cor branca, com numeração de 36 a 44.	300,00	UN	13,00	3.900,00
97	53822	Meião esportivo de cano longo confeccionado em 51% de poliamida, 24 % poliéster, 17% e 8% de elastodieno com	300,00	UN	11,67	3.501,00



		solado atalhado, nas cores azul ou branco e numeração de 38 a 44.				
98	53824	Mesa de Tênis de Mesa. Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF (International Table Tennis Federation) sendo as Medidas: 2,740 x 1,525 x 0,760m (C x L x A). Peso 126 Kg. Cubagem produto embalado: 0,3143m³. Tampo confeccionado em MDF de 30mm de espessura. Acabamento com massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Bordas laterais em perfil de MDF que asseguram estabilidade dos tamos. Pés de tubo de aço (pintados de preto) dobráveis, com rodízios. Permite o uso como paredão para treino solitário.	5,00	UN	3.083,33	15.416,65
99	53233	Óculos de proteção para Goalball, com as seguintes características mínimas: moldado em borracha produzida para portadores de deficiência visual, com fechamento completo e proteção efetiva dos olhos. Aprovado pelo CP- IBSA (International Blind Sport Federation). Medidas de 19 x 10 cm.	35,00	UN	398,45	13.945,75
100	53825	Par de caneleiras esportivas composta por 70% de poliéster e 30% de elastodieno, com placa de polietileno, com revestimento interno do tipo EVA colado e costurado com furos frontais e laterais para ventilação das pernas.	50,00	PAR	27,33	1.366,50
101	53826	Par de luvas profissional para goleiro de futebol de campo, de tecido com trama especial e tela soft dublada, com revestimento interno de espuma com 1 mm de espessura, com manta do dorso 100% poliéster e látex de 3 mm 100% natural, com manta da palma 100% latex, com punho com velcro e tira elástica que evita contato das mãos com a sujeira.	20,00	PAR	145,67	2.913,40
102	53827	Par de luvas profissional para goleiro de futsal com palma de revestimento duplo de látex e espuma, com punho com velcro e tira elástica que evita contato das mãos com a sujeira, composição da palma com 100% de latex e dorso com 67% de poliéster e 33% de algodão.	30,00	PAR	66,33	1.989,90
103	53828	Par de redes de fio de seda 4 mm para cesta de basquete	5,00	PAR	31,33	156,65
104	53829	Par de tabelas hidráulicas oficiais de Basquete com medidas da tabela: Altura máx.: 3,95 m e Mínima 2,35m, com largura: 1,80 m, comprimento máx.: 5m e comp. Mínimo 4,10m, com protetor inferior do requadro do vidro, com pintura c/ tratamento anticorrosivo e pintura em Epóxi nas partes articuláveis, com estrutura metálica branca, com revestimento na cor Azul, com peso unitário de 1300 kg, rodas emborrachadas, tabela em vidro temperado (10 mm), aro retrátil em aço carbono com molas de aço, com sistema Hidráulico (bomba, comando), com trava de segurança, com peso mala de concreto, com estofamento protetor das laterais da base e parte frontal c/espuma (5 cm).	1,00	PAR	24.500,00	24.500,00
105	53830	Peteca com 20 cm de altura, com amortecedor e confeccionado em couro sintético	100,00	UN	20,33	2.033,00
106	53209	Peteca de Badminton, confeccionado em nylon com base em cortiça, tubo com 06 unidades. Ref. Mavis 350	50,00	UN	74,95	3.747,50
107	53210	Peteca de Badminton, confeccionado em pena de ganso a base de cortiça, na cor branca, tubo com 12 unidades. Ref. Aerosena 50	12,00	UN	378,50	4.542,00
108	53831	Placar/marcador para tênis de mesa de cor verde com base de 15 cm, 46,5 cm de comprimento, 30 cm de altura, com sistema articulado, capas plastificadas e caracteres em laminas de PPP.	15,00	UN	277,67	4.165,05
109	53237	Pneu tipo slick, fino para cadeiras de rodas, com aro 24"x1,0	30,00	UN	65,90	1.977,00
110	53236	Pneu tipo slick, fino para cadeiras de rodas, com aro 26"x1,0	30,00	UN	70,40	2.112,00
111	53227	Protetor - Proteção feminina para os seios com as	60,00	UN	133,92	8.035,20



		seguintes características mínimas: reforçada, com duas peças em fibra de vidro removíveis.				
112	53226	Protetor - Proteção genital masculina com cinto (coquilha), confeccionado em couro ecológico, com enchimento em borracha e espumas de alta densidade, na cor preta.	60,00	UN	38,45	2.307,00
113	53252	Protetor bucal simples incolor: protetor bucal simples de silicone moldável, atóxico com caixa para guardar- incolor - tamanho único.	50,00	UN	16,63	831,50
114	53255	Protetor de canela e peito do pé: protetor revestido com couro sintético e interior em eva de alta resistência. Fixação em velcro. costura dupla de elásticos reforçados dimensões mínimas: 11 cm de largura x 42 cm de altura	60,00	UN	158,33	9.499,80
115	53256	Protetor de mão (luvas) luva de karatê: com espuma injetada em poliuretano, com ajuste em tira de velcro no punho, e guarda polegar - tamanho p, m, g.	60,00	UN	95,30	5.718,00
116	53254	Protetor de tórax: protetor de tórax para karatê unissex em couro dupla face, com revestimento que absorve impacto de socos e chutes, dupla face (vermelho e azul), sistema de ajuste com velcro - tamanho p, m, g.	60,00	UN	213,63	12.817,80
117	53832	Punch Ball com suporte de teto	5,00	UN	262,33	1.311,65
118	53212	Raquete de Badminton, confeccionado em alumínio/aço, com comprimento aproximado de 662mm; com encordoada; equilíbrio 300mm.	24,00	UN	139,90	3.357,60
119	53213	Raquete de Badminton, confeccionado em grafite, flexível, com equilíbrio Head Light, tensão máxima 24lbs. Ref. Nanoray 20	12,00	UN	299,45	3.593,40
120	53833	Raquete de iniciação ao Tênis de Mesa, do tipo clássica, composta, por madeira, duas esponjas e duas borrachas coladas, com selo de aprovação da ITTF, sendo que as borrachas devem apresentar 2,0mm de espessura.	50,00	UN	126,23	6.311,50
121	53834	Raquete de tênis de mesa do tipo caneta composta por duas folhas de carbono, duas folhas de madeira, e uma folha de cortiça, com sistema de regulagem da chave, com peso de 88 gramas, classificação de velocidade 12 e controle 08.	6,00	UN	256,67	1.540,02
122	53835	Raquete para treinamento de lutas e artes marciais confeccionado em lona sintética de alta resistência, com cabo reforçado e tamanho de 40 cm.	80,00	UN	90,67	7.253,60
123	53836	Raqueteira para guardar uma ou duas raquetes. Com formato retangular e com fechamento em zíper em toda a sua volta, permitindo uma abertura completa da raqueteira. Composta por Nylon e medidas de 32 cm x 21,50cm x 2 cm.	16,00	UN	142,67	2.282,72
124	53186	Raquetes de Madeiras para Tênis de Mesa, credenciadas pela ITTF- Clássica, composta por 5 folhas, peso de 85 gramas, com controle: 10 e velocidade: 6.	10,00	UN	220,00	2.200,00
125	53208	Rede de Badminton confeccionada com fio de poliamida em malha de 2cm e banda superior em PVC, medindo aproximadamente 6,10mx0,70m.	10,00	UN	252,62	2.526,20
126	53841	Rede de carregar bolas, em fio de seda 4 mm, com capacidade para até 15 bolas de futebol oficial e / ou 10 bolas de basquete oficial.	10,00	UN	38,33	383,30
127	36450	Rede de Voleibol confeccionada com polipropileno em fio trançado de 2,5mm, malha 12x12cm, duas faixas de algodão, uma superior e outra inferior com 4 a 7 cm e reforçada com sistemas de cordas de 5mm na laterais, medindo 1,00m x 9,50m(LxA).	10,00	UN	248,33	2.483,30
128	1772	Rede especial para trave de Futebol em fio de seda poliotileno, 4mm, trançado, com 7,5 metros de largura, e 2,5 metros de altura, 0,75metros de profundidade, em malha 13cm	10,00	JG	696,67	6.966,70
129	53843	Rede oficial para futebol de campo europeu em fio de	2,00	JG	533,00	1.066,00



		seda importada, fio 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 13.				
130	53842	Rede oficial para futebol de campo standard em fio de nylon da cor branco 4 mm, trançado, altura de 2,5 m, comprimento de 7,5m, profundidade de 02m, malha 16.	10,00	JG	293,33	2.933,30
131	53844	Rede oficial para futsal em fio de seda 4 mm, trançado, altura de 2m, comprimento de 3,10m, profundidade de 01m, em malha de 13 cm.	10,00	JG	197,67	1.976,70
132	1779	Rede oficial para trave de futebol society confeccionada em fio de nylon 4mm, trançado, com 5,2 metros de largura, 2,3 metros de altura, 1,5 metros de profundidade, em malha 13cm.	10,00	JG	369,88	3.698,80
133	53847	Relógio de Xadrez digital, homologado pela FIDE, com 36 opções pré-programadas, com visor de LCD de alto contraste e correção de contraste, com alerta de som, com indicação de bateria fraca e manual do usuário.	8,00	UN	423,00	3.384,00
134	53849	Saco de pancada com 1,20m de altura, confeccionado em lona sintética de alta resistência, com costura reforçada.	10,00	UN	181,33	1.813,30
135	53850	Sacola de massagem com 02 (dois) bolsos internos e 02 (dois) bolsos externos, composta com 80% de poliéster, 20% poliamida, com caixa de isopor interna, 02 garrafas plásticas.	10,00	UN	129,67	1.296,70
136	53860	Step de EVA emborrachado com dimensões de 25 cm X 60 cm X 40 cm	100,00	UN	174,83	17.483,00
137	53861	Suporte de parede para saco de pancada, confeccionado com cabo de aço com tamanho mínimo de 70 cm.	10,00	UN	92,50	925,00
138	53862	Suporte para rede de Tênis de Mesa reconhecido pela ITTF, em aço inoxidável, com regulagem de altura, com rede com fibras de algodão, com regulagem de tensão, sistema de rosca para fixar na mesa.	10,00	UN	340,00	3.400,00
139	53863	Tabela Mirim oficial de madeira naval 15 mm (massa corrida e pintura sintética) completa: medindo 1,10 x 0,80 metros, estrutura metálica com para encaixe nas tabelas de vidro temperado ou madeira, demarcações, aro fixo (pintura epóxi) e redes. (par)	5,00	PAR	1.689,33	8.446,65
140	53864	Tabuleiro mural de Xadrez, confeccionado em napa, com suporte pendular com peças em PVC de dimensões de 7,5 X 7,5cm e com encaixe.	10,00	UN	101,25	1.012,50
141	53865	Tatame EVA 40 mm com superfície texturizada e siliconizada com dimensões de 1,00 X 1,00m com dupla face (duas cores a serem definidas pelo solicitante);	150,00	UN	95,67	14.350,50
142	53207	Treno tipo sled para treino de tração, confeccionado em aço carbono, pintura eletrostática, chapas de desgaste, com capacidade máximo de 160kg, com pegada firme e ergoômica e com argolas para treinamento com tração por corda.	5,00	UN	722,67	3.613,35
143	53202	Troféu com 66cm de altura base octonogal com 26,5cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 41cm de largura a partir das alças metalizadas na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	25,00	UN	315,00	7.875,00
144	53201	Troféu com 71cm de altura base octonogal com 26,5cm de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 45cm de largura a partir das alças metalizadas na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.	25,00	UN	205,00	5.125,00
145	53200	Troféu com 80cm de altura base octonogal com 26,5cm	25,00	UN	232,50	5.812,50



		de largura em polímero metalizado na cor dourada. Sobre esta base um suporte metalizado na cor dourada com dois anéis metalizados na cor prata. Taça com 47cm de largura a partir das alças metalizadas na cor prata, com efeito, texturizado e detalhes metalizados na cor dourada. Plaqueta em latão para gravação. Demais componentes metalizados na cor dourada.				
146	53245	Troféu de plástico , pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 121x26,5x39,0 cm	6,00	UN	471,00	2.826,00
147	53246	Troféu de plástico pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 114x26,5x39,0 cm	6,00	UN	460,00	2.760,00
148	53244	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 129x26,5x46,0 cm	6,00	UN	530,00	3.180,00
149	53247	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 58X14,5X21,0 cm	30,00	UN	186,00	5.580,00
150	53248	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com estatueta de goleiro, personalizada com tampa metalizado, intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 40x22,5x05,0 cm	10,00	UN	97,00	970,00
151	53249	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com estatueta de artilheiro, personalizada com tampa metalizado, intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 44x22,5x05,0 cm	10,00	UN	97,00	970,00
152	53241	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 145x26,5x45,0 cm	6,00	UN	659,00	3.954,00
153	53243	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo	6,00	UN	581,00	3.486,00



		automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 124x26,5x45,0 cm				
154	53242	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 133x26,5x45,0 cm	6,00	UN	620,00	3.720,00
155	53239	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 64x14,5x22,0 cm	30,00	UN	126,00	3.780,00
156	53240	Troféu de plástico, pintura com acabamento ouro de alto brilho, com base de pvc sextavada, pintura estilo automotiva com aplicação de verniz, suporte com taça personalizada com alças e tampa metalizado, com estatuetas intercambiáveis conforme a modalidade, com adesivo multicolorido personalizado, em aço escovado resinado para aplicação em todos os lados da base. Medindo 57x12,1x22,0 cm	30,00	UN	116,00	3.480,00
157	53866	Tubo com 03 bolinhas de tênis de campo revestido em feltro	20,00	UN	30,67	613,40
158	53217	Uniforme - Kit com camiseta e shorts Camiseta esportiva, específica para competição, confeccionada em tecido DRY 100% poliéster com Gramatura 0,130, com até 3 cores, com a logomarca do Município de Francisco Beltrão em 3 cores(azul, amarelo e branco), FEDERAÇÃO (BRANCA, AZUL E VERDE) E ENTIDADE A SER REPRESENTADA, DEVE CONTER O NOME DO ATLETA PARTE POSTERIOR SUPERIOR E NOME DO MUNICÍPIO POSTERIOR INFERIOR estampa com dimensões de 25 x 05cm. As camisetas deverão ser confeccionadas nos tamanhos PP,P,M, G , de acordo com as solicitações. - Badminton	24,00	CJ	101,30	2.431,20

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 933.230,52 (novecentos e trinta e três mil duzentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)**.

II - DAS AMOSTRAS:

2.1. **A oficialização da classificação dos produtos acima indicados ficará condicionada à aprovação de amostra, a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras da Secretaria Municipal de Esporte e Educação do município de Francisco Beltrão. As amostras deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, dos seguintes itens:**

Item	Especificação
------	---------------



5	Bola de Goalball,
6	Bola de Iniciação esportiva com aproximadamente 40 a 42 centímetros de circunferência
7	Bola de Iniciação esportiva com aproximadamente 48 a 50 centímetros de circunferência
8	Bola de iniciação esportiva, com circunferência de 57-59 cm
9	Bola de oficial para handebol, categoria infantil, tipo H1L, com circunferência de 49-51cm
10	Bola de oficial para handebol, tipo H2L Pró, com circunferência de 54-56cm
11	Bola de oficial para handebol, tipo H3L Pró, com circunferência de 58-60cm
12	Bola de Pilates confeccionada em PVC/Borracha
13	Bola de Tênis de mesa com no mínimo 3 estrelas
14	Bola oficial de basquete Pró 6.5, tamanho feminino
15	Bola oficial de basquete Pró 7.5, tamanho masculino
16	Bola oficial de basquete, tamanho mirim
17	Bola oficial de futebol de campo na cor branca, com circunferência de 68 a 70 cm
18	Bola oficial de futebol de campo nº 03, tamanho mirim, com 32 gomos
19	Bola oficial de futebol de campo nº 04, tamanho infantil, com 32 gomos
20	Bola oficial de futebol de campo profissional, na cor branca, com 11 gomos
21	Bola oficial de futebol society, confeccionada em microfibra na cor branca, com 32 gomos
22	Bola oficial de futebol society, termotec, confeccionada em PU na cor branca, com 11 gomos
23	Bola oficial de futebol, na cor branca com 68 a 70 cm de circunferência
24	Bola oficial de futsal, linha profissional, categoria adulto; com circunferência de 61-64 cm
25	Bola oficial de voleibol pró 7.0, linha profissional, categoria adulto , com circunferência de 65-67 cm
26	Bola oficial de voleibol, categoria adulto, com circunferência de 65-67 cm; peso de 260-280 gramas
27	Bola oficial futebol de campo adulto na cor branca, com circunferência de 68 a 70 cm
28	Bola oficial para futsal adulto, na cor branca, com 11 gomos, com 61 a 64 cm de circunferência
29	Bola oficial para futsal adulto, na cor branca, com 32 gomos, com 61 a 64 cm de circunferência
30	Bola oficial para futsal infantil (sub - 11), com 08 gomos, com 50 a 55 cm de circunferência
31	Bola oficial para futsal infantil (sub - 13), com 08 gomos, com 55 a 59 cm de circunferência
32	Bola oficial para futsal, categoria adulto; com circunferência de 61-64 cm
33	Bola oficial para futsal, com circunferência de 61-64 cm;
34	Bolinha para Tênis de Mesa, classificação 01 estrela, 40 mm
40	Borracha com pino longo com classificação de Velocidade: 10 / Efeito: 11 / Controle: 12
41	Borrachas para raquetes de madeira, de emov de mesa credenciadas pela Pretas e vermelhas, velocidade: 109; efeito: 110 e controle: 90.
42	Borrachas para raquetes de madeira, de emov de mesa credenciadas pela ITTF. Vermelha, velocidade: 13,5 e Controle: 10,5.
59	Cinto de tração para treinamento de força composto por um conjunto de 2 cintos
60	Cola para colagem de borrachas de raquete de tênis de mesa
67	Conjunto de jogo de xadrez
80	Folha adesiva de colagem para aderência de borracha na raquete de Tênis de Mesa
82	Grip Super Grap de Badminton
83	Joelheira com as seguintes características mínimas: 50% poliéster, 40% algodão e 10% elastodieno.
87	Kimono para Karate
92	Medalha esportiva confeccionada em metal, modelo circular com 4,5 mm de diâmetro
93	Medalha esportiva confeccionada em metal, modelo circular com 6,5 mm de diâmetro
94	Medicineball de 01 kg matrizada,
95	Medicineball de 02 kg matrizada
96	Meia esportiva do tipo soquete canelada e atoalhada
97	Meião esportivo de cano longo
100	Par de caneleiras esportivas composta por 70% de poliéster e 30% de elastodieno,
101	Par de luvas profissional para goleiro de futebol de campo
102	Par de luvas profissional para goleiro de futsal



105	Peteca com 20 cm de altura
118	Raquete de Badminton
120	Raquete de iniciação ao Tênis de Mesa
122	Raquete para treinamento de lutas e artes marciais
136	Step de EVA emborrachado
141	Tatame EVA 40 mm
157	Tube com 03 bolinhas de tênis de campo revestido em feltro

- a) As amostras deverão vir identificadas com o nome da empresa proponente e o número do item;
- b) A comissão técnica fará avaliação das amostras em um **prazo de até 05 (cinco) dias** úteis, a contar a partir da data de entrega das amostras.
- c) No caso de não aprovação do produto pela comissão, será convocada a empresa classificada em 2º lugar, e assim, sucessivamente. Neste caso a comissão terá mais 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da entrega da amostra para avaliação.
- d) O parecer final da comissão será entregue à Pregoeira em até **02 (dois) dias** úteis depois de findado o prazo de avaliação das amostras, quando será oportunizado às licitantes o acompanhamento do exame final.
- e) Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- f) **As amostras ficarão depositadas no setor recebimento do material para confronto das amostras com os materiais efetivamente entregues.**

2.1.1. A não entrega das amostras dentro do prazo e da forma prevista neste edital, implicará na desclassificação da Licitante no item correspondente.

III - PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Esporte e Educação, no **Ginásio de Esportes Arrudão - Fone: (46)3523-5080, sito à Rua Tenente Camargo, s/nº esquina com João Pessoa, no município de Francisco Beltrão – PR**, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.3. **Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da requisição dos materiais.**
 - 3.3.1. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 3.4. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

IV – OBSERVAÇÕES:



- 4.1. Todo material deverá ser de primeira qualidade.
- 4.2. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens
- 4.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. **Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.**
- 4.4. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 4.5. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega nas mesmas condições indicadas abaixo:
 - 4.5.1. Preço;
 - 4.5.2. Marca dos produtos;
 - 4.5.3. Pagamento: 30 (trinta) dias;
 - 4.5.4. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
 - 4.5.5. Local de entrega: conforme descrito no item 3.1 do Anexo I.



EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Assistência Social e Educação

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 045/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD.	UNID.	VALOR UNIT.	MATERIAL
1..	XX	Unidade	R\$...

Informar as quantidades na embalagem primária e na secundária.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos de será de até **10 (dez) dias**, contados a partir da **solicitação da Secretaria Municipal de Esportes**.

Francisco Beltrão, de de 2017.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Assistência Social e Educação

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa....., com sede na n°, C.N.P.J. n°, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de de 2017.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Assistência Social e Educação

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na n°, C.N.P.J. n°, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Assistência Social e Educação

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Assistência Social e Educação

ANEXO – VII

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 045/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Assistência Social e Educação, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-.....).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Esporte e Educação, no **Ginásio de Esportes Arrudão - Fone: (46)3523-5080, sito à Rua Tenente Camargo, s/nº esquina com João Pessoa, no município de Francisco Beltrão – PR**, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços;

3.2. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

3.3. Os materiais deverão ser entregues **no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da requisição, contados do momento do recebimento da requisição dos materiais.**

3.3.1. Os prazos de que tratam o item 2.4 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.4. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO/ OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Todo material deverá ser de primeira qualidade;

4.2. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.



5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5 – As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.6 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
1160	06.002	08.243.0801.6.067	3.3.90.30.14.00	000
2120	07.002	12.361.1201.2.042		104
2250	07.002	12.361.1201.2.043	3.3.90.30.23.00	000
2570	07.002	12.365.1201.2.044		000
2660	07.002	12.365.1201.2.045	3.3.90.30.99.01	000
6370	14.001	27.122.2701.2.011		000
6380	14.001	27.122.2701.2.011	3.3.90.31.04.00	000
6450	14.001	27.122.2701.2.011	4.4.90.52.10.00	000

7.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável*)

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, o servidor: **RONALDO GERMANO DRIEMEIER**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Esportes, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0, designado pelo Decreto Municipal nº/2017, de de de 2017.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.



7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 045/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 045/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo **Sr. -----**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2017.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal



EDITAL DE PREGÃO Nº 045/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos para manutenção das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esportes, Assistência Social e Educação

ANEXO - VII

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL
(papel timbrado da licitante)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Eletrônico °

045/2017

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____(rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)
RG nº ...
CPF nº

Nome do Representante Legal
Qualificação

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços**.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

NOTA: Documento não é desclassificatório.